



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.788, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para pagamento de parcelamento de tributos-REFIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

06	Fundação Educacional de SJRPardo	
06.01	Fundação Educacional de SJRPardo	
06.01.01	Administração Geral	
12.362.0503.2.052	FE - Manutenção do Dep. Administrativo	
03-3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
11-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.200,00
Fonte 04.000000	Recursos Próprios da Adm. Indireta	
C.Aplic.04.100.0006	Fundação Educacional	
Total		2.200,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

06	Fundação Educacional de SJRPardo	
06.01	Fundação Educacional de SJRPardo	
06.01.01	Administração Geral	
12.362.0503.2.052	FE - Manutenção do Dep. Administrativo	
1-3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
Fonte 04.000000	Recursos Próprios da Adm. Indireta	
C.Aplic.04.100.0006	Fundação Educacional	
Total		2.200,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 4.174, de 06 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.541, de 28 de Agosto de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

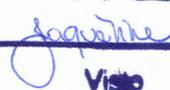
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2016.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Santa do Rio Pardo
Edição de 17 / 12 / 2016


Visto